



São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

**CODAGE/CIRC/012/2017**

**Ref.: Convênio FUSP**

Prezado Dirigente,

A USP e a FUSP firmaram em 11/01/2017 acordo de cooperação com vistas a disciplinar a relação entre ambas, especialmente para o desenvolvimento de projetos e cursos.

Os convênios firmados no âmbito desse acordo de cooperação deverão prever a aplicação de 3 taxas diferentes:

- Taxa de administração da FUSP, que não poderá ser superior a 10% do valor total do projeto.
- 10% de overhead a ser recolhido pela FUSP à USP nos termos da Resolução 7290/16, mediante boleto bancário emitido pelo Sistema Mercúrio.
- Retenção de 5% do valor total do convênio para ser utilizado em projetos e atividades de interesse da USP. Esse valor deverá permanecer em conta própria da FUSP.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcelo Dottori  
Coordenador de Administração Geral